



## Valor do furto é pequeno, mas custa caro para o Estado

Uma interessante pesquisa, derivada de uma dissertação de mestrado da UnB, de autoria da promotora Fabiana Costa Barreto, realizada nas cidades de São Paulo, Recife, Porto Alegre, Belém e no Distrito Federal, conclui que os meliantes que furtam cerca de R\$ 1 são denunciados pelo Ministério Público e condenados pela Justiça.

Na média, este tipo de processo criminal tem uma duração de mais de 2 anos e custam ao Estado quase duas mil vezes mais.

Por furtos de cerca de R\$ 1, as pessoas ficam presas por até dois meses e custam para o Estado, 30 vezes mais, por um só dia de cadeia.

O levantamento analisou cerca de 2.600 casos de processos e inquéritos policiais, nas cinco capitais, revelando que cerca de seis pessoas foram processadas criminalmente por furtos de objetos que valem cerca de R\$ 1, das quais, quatro pessoas ficaram ao menos um dia na cadeia.

O processo criminal mais rápido até a sentença levou cerca de dois anos e um mês e o mais moroso, cerca de inacreditáveis quatro anos e sete meses de tramitação.

Considerando-se os furtos de até R\$ 8, o estudo contabilizou cerca de 26 pessoas processadas criminalmente, das quais 19 foram presas entre 2000 e 2004.

O estudo concluiu que, mesmo no caso de furtos de objetos de valores irrisórios, a maioria dos agentes teve a prisão provisória decretada.

Dito estudo refere-se ao caso do infrator Márcio Franco, acusado de furto de uma lata de cerveja em 2000, no valor de R\$ 1, que ficou preso 57 dias, tendo o processo se arrastado por cerca de dois anos e, no final, a condenação foi extinta em face do princípio penal da insignificância, que permite a não aplicação da pena privativa da liberdade em caso de furtos de valor irrisório. Neste caso, o Estado gastou mais que o valor do bem furtado, só em papel e tinta para impressão.

Segundo as estimativas da Secretaria Nacional de Reforma do Judiciário, o custo médio de um processo gira ao redor de R\$ 1.848 na Justiça Comum (estadual).

Por outro lado, cada preso custa ao Estado, em média, cerca de R\$ 1 mil, segundo dados do Ministério da Justiça, sem contabilizar os vultosos gastos com os deslocamentos dos presos até o Fórum, que em São Paulo chega a R\$ 2.500.00 por deslocamento de preso.

Outro dado levantado pela pesquisa diz que os presos por furto de pequeno valor, que não dispõem de advogado particular, ficam quase o dobro do tempo recolhidos se comparados aos que possuem defensor público.

A autora do estudo sugere que os furtos de pequeno valor sejam contemplados pelos Juizados Especiais



---

Criminais, que julgam os crimes de pequeno valor ofensivo, sugerindo, ela, que os furtos de até três salários mínimos sejam processados naquele órgão. Isso faria com que a tramitação do processo fosse muito mais rápida, além de não contemplar a possibilidade de prisão do infrator.

Para outros estudiosos das ciências criminais, o furto de objetos de valor insignificante constitui o chamado crime de bagatela, amparado pela doutrina e jurisprudência dos tribunais, mas sem amparo legal, os quais deveriam ser desconsiderados pela Justiça.

Sem pretender fazer qualquer apologia à impunidade do furto de pequeno valor, o qual, ao nosso sentir deve ser combatido e punido pelo Estado, devemos, todavia, repensar a punição e o procedimento judicial a ser adotado neste caso.

**Date Created**

31/05/2007